



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4831/2012

Altera a Lei Municipal nº4741/2011, que altera o artigo 30 da Lei Municipal 2690/90, Plano de Cargos e Funções e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº4741/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Art. 30 da Lei Municipal 2690/90, referente à Tabela do quadro de Cargos, o Padrão 1, passa a ter a seguinte redação:

PADRÃO 1-Classes: A, B, C,D e E, passam a vigorar com o valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4741/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 29/05/2012.livro 33